



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 001012016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, com sede na Rua Cel. Álvaro de Moraes, n.º 1.515, Bairro Centro, Montenegro/RS, CNPJ n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Vereador Juarez Vieira da Silva, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **WERNER INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Pinheiro Machado, n.º 274, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000, inscrita no CNPJ n.º 91.663.815/0001-06, neste ato representada por seu sócio-administrador, Júlio César Werner, portador do RG n.º 2069262653-SSPPC/RS e CPF n.º 911.731.830-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 07 de janeiro de 2018, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor pago à Contratada, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa a ser de R\$ 1.373,76 (um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis), face à aplicação da variação acumulada do IGP-M/FGV, período de janeiro/2018 a dezembro/2018, tal como prevê Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 08 de janeiro de 2020, conforme prevê a cláusula segunda do Contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 07 de janeiro de 2019.

Ver. Juarez Vieira da Silva
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

Júlio Cesar Werner
Werner Informática Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: